



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Triunfo

C. G. C. 08.924.060/0001-02

Rua Pedro Ferreira, nº 41

CEP 58.920 TRIUNFO — PB.

LEI Nº 244/92

De 23 de Junho de 1.992

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Triunfo-Pb, à abrir crédito Especial de até Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, faz saber / que a Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo-Pb, em sessão realizada / no dia 20 de Junho de 1.992, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado à abrir crédito Especial de até Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinados à Perfuração e instalação de 13 (treze) Poços tubulares nos seguintes Sítios: Cacimba Velha, Gerimum, Cacimba Nova, Barra do Juá, Ramada de Estácio de Sá, Juá, Sítio "Sítio", / Três Irmãos, Croá, Vila Macena, Vertentes dos Nanacletos, Fundão e Custódia, neste Município de Triunfo-Pb, com a seguinte classificação orçamentária:

2.0.8. - SERVIÇOS DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMOS

13764471 Construção e instalação de poços tubulares.

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr\$ 25.000.000,00

Art. 2)- Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo-Pb, igualmente autorizado a utilizar recursos mencionados nos incisos I, II e III do parágrafo 1º, art. 43º da Lei Federal de nº 4.320/64 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-Pb

Em 23 de Junho de 1.992.


João Evangelista Duarte
Prefeito